



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 896

DE 18 DE JULHO DE 1975

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 75.382,00, PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 75.382,00 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois cruzeiros), para aquisição de uma RETRO ESCAVADEIRA, marca Massey Ferguson, modelo MF-252, sistema Hidraslide, equipada com caçamba de 24".

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das reduções totais e parciais das seguintes dotações-orçamentárias:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

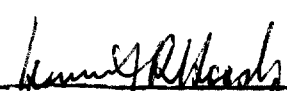
Rodovias

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| 3000.42 - Despesas Correntes               |                |
| 3130.42 - Serviços de terceiros (ARE)..... | Cr\$ 15.000,00 |
| 4000.42 - Despesas de Capital              |                |
| 4110.42 - Obras Públicas (ARE).....        | Cr\$ 35.000,00 |
| 4100.42 - Investimentos (FRN).....         | Cr\$ 25.382,00 |

Total.....Cr\$ 75.382,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 de julho de 1975

  
Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

  
Ademir Cafeo  
Secretário